Diário Oficial
Eletrônico
PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025 | Ano V | Edição nº 1073

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de dispensa 2
Aviso de Licitação 2
Inexigibilidade 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-7298
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 6.343/2025
Nº Proc. Compras: 908/2025
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ISOSOURCE
Valor Global: R$ 29.450,00
Contratada: DELTA MED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Data: 11/09/2025

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 6.506/2025
Nº Proc. Compras: 910/2025
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PUXADORES
Valor Global: R$ 247,50
Contratada: CANTINHO DO LAR UT. DOM. LTDA-ME
Data: 11/09/2025

Proc. Administrativo: 6.506/2025
Nº Proc. Compras: 910/2025
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PUXADORES
Valor Global: R$ 342,50
Contratada: COMERCIO DE MADEIRAS VOLTARELLI LTDA-ME
Data: 11/09/2025

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 6.544/2025
Nº Proc. Compras: 903/2025
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA TÚMULOS
Valor Global: R$ 6.120,00
Contratada: SHOP DO ME IND E COM DE M ART. LTDA
Data: 11/09/2025

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 6.655/2025
Nº Proc. Compras: 909/2025
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇAO DE TAPETE E MESA LATERAL
Valor Global: R$ 1.588,00
Contratada: AZURE COMERCIO DE MOVEIS DECOR. LTDA
Data: 11/09/2025

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico: 62/2025

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 62/2025, Processo nº 850/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM IMPEDIMENTOS DE LONGO PRAZO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. A realização do Pregão será no dia 01 de outubro de 2025 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: https://licitar.digital/ . O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: https://licitar.digital/ .Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

.....

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 6.442/2025
Nº Proc. Compras: 915/2025
N° Inexigibilidade: 55/2025
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A APRESENTAÇAO DE SHOW ARTISTICO EM ALUSÃO A PRIMEIRA FESTA DO PEÃO CONFORME ESPECICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO CONTRATO
Valor Global: R$ 350.000,00
Contratada: TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Data: 10/09/2025

.....

Editais

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SEGOV

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017, Lei Municipal nº 3.753/2021, Decreto Municipal nº 188/2021 e Decreto Municipal nº 71/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal 071/2023, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Presidnete Venceslau para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete, Goerno e Ações Estratégicas, implantado na Cidade de Presidente Venceslau, nos termos da Lei Federal n.º 13.460/2017, Lei Municipal n.º 3.753/2021, Decreto Municipal n.º 188/2021 e Decreto Municipal nº 71/2023.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

2.1 Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP têm como atribuições, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 071/2023:

a) acompanhar a prestação dos serviços;

b) participar na avaliação dos serviços;

c) propor melhorias na prestação dos serviços;

d) contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

e) acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município de Presidente Venceslau;

f) eleger o seu Presidente e os demais componentes da Mesa Diretora.

2.2. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP poderá ser consultado quanto à indicação do Gestor de Ouvidoria, bem como quanto a assuntos relacionados às ações de ouvidoria e prestação de serviços públicos.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP será composto por:

I – 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
II – 3 (três) representantes dos órgãos da Administração Municipal.

3.2. O Conselho será composto, além dos membros titulares, também por membros suplentes, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3. Os membros da Administração Municipal e respectivos suplentes serão indicados pelos Gestores das Secretarias Municipais.

3.4. Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente para cada uma das categorias estabelecidas no item 6.1. deste Edital.

4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, SEM remuneração.

4.2. As reuniões ordinárias serão realizadas por trimestre, com aviso prévio mínimo de 5 (cinco) dias úteis aos seus integrantes.

5. REQUISITOS

5.1. Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para

integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP:

a) ser maior de 18 anos;

b) ser alfabetizado;

c) ser residente no Município de Presidente Venceslau;

d) formação educacional compatível com a área a ser representada;

e) experiência profissional aderente à área a ser representada;

f) atuação voluntária na área a ser representada;

g) não ser agente público municipal da cidade de Presidente Venceslau nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos municipais desta municipalidade.

h) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);

g) ter comparecido à votação na última eleição.

6. DAS CATERGORIAS

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP poderão se inscrever em apenas uma das áreas de representação a seguir indicadas, estabelecidas nos moldes do Anexo I deste Edital:

I - Serviços Públicos de Obras e Saneamento Básico;

II - Serviços Públicos de Meio Ambiente e Fiscalização;

III - Serviços Públicos de Saúde, Educação e Assistência Social;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas **no período de 15 de setembro a 14 de outubro**, através do endereço eletrônico ouvidoria@presidentevenceslau.sp.gov.br ou entrega de documentos em envelope lacrado junto ao setor de Protocolos no Paço Municipal, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180 – centro ou diretamente pelo site https://presidentevenceslau.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , buscar por "Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP", no campo de pesquisa.

7.2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Formulário de inscrição devidamente preenchido disponível nos Anexos I, II e III deste edital;

Documento de identificação com foto (RG ou CNH);

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de votação na última eleição;

Breve currículo ou descrição das experiências e motivações para participar do Conselho.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será realizada por uma comissão designada pela Administração Pública, composta por representantes do Poder Público.

8.2. A seleção considerará critérios como representatividade, diversidade, experiência, conhecimento sobre os serviços públicos municipais, comprometimento com a participação cidadã e formação educacional.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção serão divulgados no **dia 27 de outubro** no site oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal, Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, 180, respeitando a privacidade dos candidatos não selecionados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os membros selecionados terão um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, desde que atendidos os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela pela Comissão de Seleção e Secretaria de Administração.

Presidente Venceslau, 12 de setembro de 2025.

André Luiz Santos Babosa
Secretário Municipal de Gabinete, Governo e Ações Estratégicas

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP

ÁREA DE INTERESSE NO COMUSP

( ) Serviços Públicos de Obras e Saneamento Básico;

( ) Serviços Públicos de Fiscalização e Meio Ambiente;

( ) Serviços Públicos de Saúde, Educação e Assistência Social;

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____. Data de nascimento: _____

Endereço:_____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Telefone : (___)_____ Celular: (___)_____

E-mail 1: _____

E-mail 2: _____

Formação: _____

Profissão: _____ Função: _____

NÍVEL ESCOLAR

( ) Sem alfabetização

( ) Alfabetizado

( ) Fundamental 1 (até 5º ano)

( ) Fundamental 2 (até 9º ano)

( ) Ensino médio incompleto

( ) Ensino médio completo

( ) Superior completo. Cite qual: _____

( ) Pós- Graduação ou especialização. Cite qual: _____

( ) Mestrado ou doutorado. Cite qual: _____

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO I I

CARTA DE INTERESSE

Comente abaixo os motivos pelos quais pretende integrar o Conselho de Defesa dos Usuários dos Serviços Púbicos – COMUSP:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ANEXO III

DECLARAÇÕES

( ) Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

( ) Declaro, sob as penas da lei, não ser servidor público municipal da cidade de Presidente Venceslau, nem possuir vínculo de qualquer natureza com a administração direta ou indireta, autarquia ou fundação pública municipal. Declaro, ademais, não ter vínculo com concessionários de serviço público municipal ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo também organizações da sociedade civil de interesse público ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário dos serviços públicos municipais.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos e residente na Cidade de Presidente Venceslau.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - (https://www.presidentevenceslau.sp.gov.br/pagina/principal).

Data: _____/ _____/ _____. _____

Assinatura do Candidato

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

( ) Ficha de Inscrição integralmente preenchida

( ) Cópia simples do RG ou do documento profissional equivalente com foto

( ) Cópia simples do comprovante de residência

( ) Cópia simples do comprovante de votação na última eleição

( ) Currículo

( ) Carta de motivação, explicando as razões de interesse em participar do Conselho